

DECLARAÇÃO – ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 – Luís Filipe Santos Grenho, titular do Cartão do Cidadão N.º 12167169 0 ZY6, residente em Rua da Agra N.º 394, Lanheses, 4925 - 400 Viana do Castelo, na qualidade de representante legal da firma PRIMUS LEAN – Engenharia & Construção, Lda., com o número de identificação de pessoa colectiva N.º 509 538 231, com sede social no Parque Empresarial de Lanheses, Fracção 7C, Lote 7, Freguesia de Lanheses, Concelho de Viana do Castelo, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **“RETIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PASSADIÇO DE MADEIRA - PRAIA DA GELFA”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada empresa se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que exercerá o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, emitida conforme modelo Anexo I;
- b) Lista de Preços Unitários;
- c) Alvará de Construção;
- d) Proposta.

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de

Empreitada: “RETIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PASSADIÇO DE MADEIRA - PRAIA DA GELFA”

patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

- b) Não foi condenado, por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional nem os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objecto de aplicação da sanção administrativa por falta grave em matéria profissional nem os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 562.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes nem os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes:
 - i. Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

Empreitada: “RETIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PASSADIÇO DE MADEIRA - PRAIA DA GELFA”

- ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código

Empreitada: “RETIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PASSADIÇO DE MADEIRA - PRAIA DA GELFA”

dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lanhese, 04 de Junho de 2017



PRIMUSLEAN
— ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO —

Entidade: Município de Caminha

REF. nº: 064/2017

Emp: "RETIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PASSADIÇO DE MADEIRA - PRAIA DA GELFA"

DATA: 04-06-2017

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artigo	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UN	PREÇOS		
				UNITÁRIOS	PARCIAIS	TOTAIS
I	PASSADIÇO DE MADEIRA - PRAIA DA GELFA					
1	Fornecimento e colocação de placa de sinalização de obra em chapa de alumínio e poste, com a dimensão de 1,5x1,0m com a designação da obra, entidade adjudicante, adjudicatário, valor de adjudicação, prazo de conclusão e logotipo das entidades interveniente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a execução da tarefa	1,00	un	250,00 €	250,00 €	
2	Fornecimento e colocação de reguas de madeira em falta, partidas ou degradadas, ao longo de todo o passadiço, com características geométricas e mecânicas iguais às existentes, designadamente raiadas longitudinalmente em pinho tratado, com fixação através de parafusos em aço inoxidável adequado à fixação dos elementos descritos e todos os trabalhos necessários à correta fixação dos mesmos	130,00	ml	7,35 €	955,50 €	
3	Fixação das reguas de madeira existentes, que se apresentam levantadas e com deficiências na fixação ao longo de todo o passadiço, incluindo fornecimento de parafusos em aço inox adequados, bem como, execução de todos os trabalhos necessários à correta fixação dos elementos de madeira que necessitem	1,00	vg	1.100,00 €	1.100,00 €	
4	Fornecimento e aplicação de corda de nylon, com espessura idêntica à corda existente, de cor verde, a aplicar em toda a extensão onde a corda não existe nos dois lados do passadiço, incluindo união da mesma à corda existente e fixação da nova em diversos pontos ao longo da extensão a aplicar	400,00	ml	2,63 €	1.052,00 €	
5	Retificação da fixação dos prumos de madeira laterais na sua base, nos elementos que apresentam deficiências na sua verticalidade e na ligação à estrutura do passadiço, permitindo o deslocamento dos mesmos; através da aplicação de um elemento de madeira na base dos prumos afetados devidamente aparafusado aos elementos transversais de madeira existentes na estrutura principal do passadiço (sob o reguado), de modo a permitir a imobilização dos referidos prumos e a sua boa ligação à estrutura dos passadiços, incluindo fornecimento de todos os elementos de aperto e trabalhos necessários à execução da tarefa	1,00	vg	2.412,50 €	2.412,50 €	

Artigo	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UN	PREÇOS		
				UNITÁRIOS	PARCIAIS	TOTAIS
6	Retificação do perfil transversal e longitudinal do passadiço nas zonas em que apresenta assentamentos variados e inclinação acentuada (3 locais), não conferindo condições de segurança aos transeuntes, através do realinhamento de toda a estrutura de madeira com recurso a meios mecânicos e/ou manuais e eventual desmonte e reconstrução da estrutura existentes neste locais ao longo do passadiço, de modo a permitir a obtenção de um traçado homogêneo, sem inclinações acentuadas e sem depressões de modo a permitir a obtenção de condições de segurança, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários á correta execução da tarefa.	150,00	m2	39,60 €	5.940,00 €	
7	Recolocação das paliçadas existentes lateralmente em toda a extensão do passadiço, dos dois lados, através da sua fixação aos prumos existentes para tal efeito, de forma idêntica á fixação da extensão de paliçada que se apresenta em condições normais de fixação, incluindo fornecimento e aplicação de todos os materiais e trabalhos necessários	1,00	vg	1.725,00 €	1.725,00 €	
8	Retificação do passadiço (mais antigo) de acesso ao areal (desde o parque de estacionamento da praia da Gelfa), designadamente aperto das reguas de madeira soltas e fornecimento e colocação de reguas em falta que se apresentem partidas ou degradadas, com características geométricas e mecânicas iguais as existentes, com fixação através de parafusos em aço inoxidável bem como todos os materiais e trabalhos necessários	60,00	m2	9,45 €	567,00 €	
9	Recolocação da tubagem final do descarregador de superfície do poço absorvente de águas pluviais do parque de estacionamento, existente ao lado da escada de acesso ao areal, e execução de um chumbadouro em enrocamento de pedra que permite a sua fixação, bem como, a estabilização do areal junto do ultimo degrau do passadiço, de modo a evitar o seu desmoronamento em caso de intemperie e forte agitação marítima, e posterior tapamento e composição da zona de trabalho com areia, de modo a permitir homogeneizar todo o areal, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários á execução dos trabalhos	1,00	vg	495,00 €	495,00 €	
TOTAL ARTIGO I						14.497,00 €
Valor Total da Empreitada						14.497,00 €

Ao total da empreitada acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Entidade: Município de Caminha

REF. ª: 064/2017

Emp: "RETIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PASSADIÇO DE MADEIRA - PRAIA DA GELFA"

DATA: 04-06-2017

MAPA RESUMO

Artigo	DESIGNAÇÃO	TOTAIS DOS CAPÍTULOS				
I	PASSADIÇO DE MADEIRA - PRAIA DA GELFA					
		TOTAL	I			14.497,00 €
Valor Total da Empreitada						14.497,00 €

Ao total da empreitada acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Empreitada: "RETIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PASSADIÇO DE MADEIRA - PRAIA DA GELFA"

Ao:
Município de Caminha
Largo Calouste Gulbenkian
4910-113 Caminha

Lanhese, 04 de Junho de 2017

Assunto: Proposta "RETIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PASSADIÇO DE MADEIRA - PRAIA DA GELFA"

A firma PRIMUS LEAN – Engenharia & Construção, Lda., com o número de identificação de pessoa colectiva N.º 509 538 231, com sede no Parque Empresarial de Lanhese, Fracção 7C, Lote 7, Freguesia de Lanhese, Concelho de Viana do Castelo, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas IMPIC N.º 65593-PUB, conforme solicitado, vimos muito respeitosamente apresentar a vossa excelência a nossa melhor proposta para a execução da empreitada de **"RETIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PASSADIÇO DE MADEIRA - PRAIA DA GELFA"**, conforme Mapa de Quantidades apenso a esta proposta pelo valor de **14.497,00€ (Catorze Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Euros)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescentará o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,



PRIMUS LEAN
— ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO —

Empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas

Alvará 65593 - PUB
Data de inscrição 03/03/2011
Classe Máxima 4
NIF/NIPC 509538231
Denominação PRIMUS LEAN - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LDA
Morada PQ EMPRESARIAL LANHESES FR 7C LT 7
 LANHESES
 4925-424 LANHESES
Concelho Viana do Castelo
Distrito Viana do Castelo
País PORTUGAL
Telefone 258735125
Fax 258735125
E-mail geral@primus-lean.pt

HABILITAÇÕES

Descrição	Classe
1ª Categoria - Edifícios e património construído	
1.ª - Estruturas e elementos de betão	3
2.ª - Estruturas metálicas	3
3.ª - Estruturas de madeira	3
4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	3
5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos	3
6.ª - Carpintarias	3
7.ª - Trabalhos em perfis não estruturais	3
8.ª - Canalizações e condutas em edifícios	3
9.ª - Instalações sem qualificação específica	3
2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas	
1.ª - Vias de circulação rodoviária e aeródromos	4
2.ª - Vias de circulação ferroviária	3
3.ª - Pontes e viadutos de betão	4
4.ª - Pontes e viadutos metálicos	3
5.ª - Obras de arte correntes	4
6.ª - Saneamento básico	4
8.ª - Calçamentos	4
9.ª - Ajardinamentos	3

Descrição	Classe
10. ^a - Infraestruturas de desporto e lazer	3
11. ^a - Sinalização não elétrica e dispositivos de proteção e segurança	3
3ª Categoria - Obras hidráulicas	
1. ^a - Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos	3
2. ^a - Obras portuárias	3
3. ^a - Obras de proteção costeira	3
4. ^a - Barragens e diques	3
5. ^a - Dragagens	3
6. ^a - Emissários	3
5ª Categoria - Outros trabalhos	
1. ^a - Demolições	3
2. ^a - Movimentação de terras	3
3. ^a - Túneis e outros trabalhos de geotécnica	3
4. ^a - Fundações especiais	3
5. ^a - Reabilitação de elementos estruturais de betão	3
6. ^a - Paredes de contenção e ancoragens	3
7. ^a - Drenagens e tratamento de taludes	3
8. ^a - Armaduras para betão armado	3
9. ^a - Reparações e tratamentos superficiais em estruturas metálicas	3
10. ^a - Cofragens	3
11. ^a - Impermeabilizações e isolamentos	3
12. ^a - Andaimos e outras estruturas provisórias	2
13. ^a - Caminhos agrícolas e florestais	3